



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

LEI Nº 1.618 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Altera a Lei Municipal nº 1.599, de 04/10/2024, para instituir o pagamento de décimo terceiro salário aos Vereadores – do Município de Rio Espera/MG, a partir de 01º de janeiro de 2025.”

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.599, de 04/10/2024, que passará a vigor da seguinte forma:

“Art. 5º Os valores do subsídio global fixados para vigorar a partir de janeiro de 2025, serão de:

I – R\$ 4.391,03 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e três centavos) mensais, para o vereador.

Parágrafo único – São direitos dos agentes políticos o recebimento do décimo terceiro salário, a ser pago sempre no mês de dezembro de cada ano e no valor integral do subsídio fixado, bem como gozar de férias acrescidas de 1/3 (um terço), a partir de 01º de janeiro de 2025, conforme disposto no art. 7º desta Lei”

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos somente a partir de 01º de janeiro de 2025.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2025.

Márcio de Miranda Assis

Prefeito Municipal